Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3109 de 27 de novembro de 2007.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a MITRA Diocesana da catedral de Luziânia- Goiás, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a MITRA Diocesana da Catedral de Luziânia- Goiás, com a finalidade de realizar promoções com sorteios de prêmios para incrementar a construção da Diocese.

Artigo 2º - Os prêmios a serem sorteados serão doados pela MITRA Diocesana, não havendo ônus par a Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal